



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2024**PROCESSO Nº 21160.000562/2019-17****CONTRATO Nº 09/2019, celebrado em 29/11/2019****VIGÊNCIA ATUAL: 30/11/2024 a 29/11/2025****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.281.347.0001/74, com sede no SCIA Quadra 10, Conjunto 2, Lote 4, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 09/2019, celebrado em 29/11/2019, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data-base apresentada na proposta comercial - 01/07/2019, a empresa faz jus ao reajuste a partir de julho/2024, relacionado à variação do IGP-M entre julho/2023 e junho/2024, equivalente a **2,45%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro na Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Sexta do Contrato e no item 16 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 09/2019, que passa do valor total de R\$ 2.888.364,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais) para **R\$ 2.959.163,88 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) a partir de 01/07/2024 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste

Variação acumulada do IGP-M entre julho/2023 e junho/2024: 2,45%

Nº do Item	Descrição	Quantidade	Teto Especial	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
1	Sistema de comunicação global OMNISAT, 1 (um) Sistema Supervisor de gerenciamento de pacotes de comunicação (MCT)	346	R\$ 604,46	R\$ 209.143,16	R\$ 2.509.717,92
2	Sistema de comunicação global OMNISAT, 1 (um) Sistema Supervisor de gerenciamento de pacotes de comunicação (UCC)	263	R\$ 142,41	R\$ 37.453,83	R\$ 449.445,96
TOTAL				R\$ 246.596,99	R\$ 2.959.163,88

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. A despesa decorrente desse reajuste tem início com a anualidade da data-base presente na proposta (fato gerador) e se estende até o final da vigência contratual. Está estimada em **R\$ 100.103,16** (cem mil, cento e três reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 35.399,94 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) referente ao ano de 2024 e R\$ 64.703,22 (sessenta e quatro mil, setecentos e três reais e vinte e dois centavos) referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados. **Cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi**

executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130011

Fonte: 100000000

Natureza de Despesa: 339040

PI: OPERINMET

Nota de Empenho: 2024NE000491

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme a Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva

MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 24/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39764719** e o código CRC **81C8D15B**.